

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.020 DE 22 DE JULHO DE 2008**

### **SOLICITA A INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/07/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/200.838/2006, referente à COOPERATIVA NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situada na Avenida Francisco Torres s/n, Centro, Município de Cachoeiras de Macacu,

**CONSIDERANDO** que a cooperativa iniciou a construção de três empreendimentos imobiliários, denominados Loteamento Forno Velho, Loteamento Papucaia I e Loteamento Papucaia II, localizados nos distritos de Japuíba e Papucaia, Município de Cachoeiras de Macacu, sem o devido licenciamento ambiental,

**CONSIDERANDO** que os empreendimentos não possuem nenhuma infraestrutura de urbanização,

**CONSIDERANDO** que a cooperativa não cumpriu Notificações da FEEMA para regularização dos loteamentos,

**CONSIDERANDO** que, em função do número de lotes (aproximadamente 1000), haverá grande geração de esgotos,

**CONSIDERANDO** que o corpo receptor que receberá os efluentes sanitários dos três loteamentos será o Rio Macacu, responsável pelo fornecimento de água para o sistema de abastecimento público da CEDAE denominado Imunana Laranja,

**CONSIDERANDO** que os responsáveis nunca acataram as exigências da FEEMA,

### **D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a Interdição dos Loteamentos Forno Velho, Papucaia I e Papucaia II, de responsabilidade da COOPERATIVA NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme prevê o art. 2º, parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 3.467/2000, até o cumprimento das exigências de controle da FEEMA.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2008

**ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA**  
Presidente da Câmara de Licenciamento e Fiscalização